

257
proclamação

Lei nº 625/A/68.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir Crédito Especial para o fim que menciona e a Vincular, nos exercícios seguintes Quotas do Fundo Rodoviário Nacional.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, deuta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para ocorrer às despesas decorrentes da Lei nº 598/68, de 23 de novembro de 1967 com vigência até 31 de dezembro de 1968, podendo para isso cancelar ou anular, parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente.

Artigo 2º - O orçamento Municipal para os exercícios de 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, de 1975, consignará dotações para atender ao disposto no artigo 3º da nº 598/67 de 23 de novembro de 1967, devendo ser apresentado em dichos exercícios ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, correspondente à aplicação das quotas do Fundo Rodoviário Nacional, consignar verba de recursos para a mesma finalidade.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
15 de março de 1968.

Jose Quiróz da Silva
Prefeito Municipal.


Secretário.

Lei nº 625/68 B.

Dispõe Sobre Revitalidade de Alvará Aforamento.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, por seus representantes discutam e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba, nas suas funções de seu cargo, autorizado a revivificar com as formalidades legais, o alvará de aforamento datado de 27 de abril de 1929, concedido a quônimo de Ous Vieira junior, casado, agricultor, maior, domiciliado e residente nesta cidade referente a um terreno fechado de muros de taipa, com a área de $1600m^2$ (um mil e seiscentos metros quadrados), mais ou menos, situado nesta cidade, na zona urbana, à Avenida Aristides de Melo, antiga Rua Dr. Antonio Alves, dentro das divisas e confrontações seguintes: pelo lado nascente, divisa e confronta com propriedades (de Isaura Falina de Oliveira e suas irmãs), digo de Emiliiana Rosa da Silva, ou seus sucessores. pelo lado Norte, com a mesma Avenida Aristides de Melo; pelo poente, com pro.